



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

**DECRETO Nº 016/2018**, 23 de abril de 2018.

**Ementa:** AVERBAR destinação de imóvel pertencente ao Município de Ocara, Registrado No Cartório de Imóvel matriculado sob o Nº 480 e Averbação 01/480, ficha 01, Livro 2-B, para a instalação de equipamentos sociais do PROARES III na localidade de Novo Horizonte no Município de Ocara(CE) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ocara-CE, **AMÁLIA LOPES DE SOUSA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 62, Inc. II de 31 de março de 1990;

**CONSIDERANDO**, o Programa de Apoio às Reformas Sociais (Proares III), do Governo Estadual do Ceará;

**CONSIDERANDO**, que o Proares III promoverá a expansão de serviços sociais com a construção de duas unidades de internação para jovens em conflitos com a lei, uma Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA), uma Unidade de Acolhimento para Idosos, um Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS Regionalizado), 40 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 39 Centros de Educação Infantil (CEI), além de construção e equipamento de 39 quadras poliesportivas e quatro Centros de Esportes, em todo Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de Instalação de Equipamento Social do PROARES III na Localidade de Novo Horizonte no Município de Ocara;

**CONSIDERANDO** o imóvel matriculado sob o Nº 480 e Averbação 01/480, ficha 01, Livro 2-B, destinado à construção de uma Escola na Localidade de Novo Horizonte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AVERBAR a destinação de uma gleba de terra com uma área de 990,00 (novecentos e noventa metros quadrados), com o perímetro de 126,00m (cento e vinte e seis metros), registrada no Cartório de registro de Imóveis,

*MS*



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

matriculado sob o Nº 480 e Averbação 01/480, Ficha 01, Livro 2-B, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** limita-se com terra de propriedade do Município de Ocara, em um seguimento do Ponto P3 ao Ponto P4, medindo 33,00 metros e ângulo interno de 90° 00' 00'' com vértice P3; **AO LESTE:** limita-se com terra de propriedade do Município de Ocara, em um seguimento do Ponto P4 ao Ponto P1, medindo 30,00 metros e ângulo interno de 90° 00' 00'' com vértice P4; **AO SUL:** limita-se com terra de propriedade do Município de Ocara, em um seguimento do Ponto P1 ao Ponto P2, medindo 33,00 metros e ângulo interno de 90° 00' 00'' com vértice P1; **AO OESTE:** limita-se com terra de propriedade do Município de Ocara, em um seguimento do Ponto P2 ao Ponto P3, medindo 30,00 metros e ângulo interno de 90° 00' 00'' com vértice P2.

**Art. 2º** - O imóvel com as medidas e confrontações descritas no art. 1º, será destinado à instalação de Equipamento Social do **PROARES III – CEI** - Centro de Educação Infantil TIPO III.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Paço da Prefeitura Municipal de Ocara/CE, em 23 de abril de 2018.

  
Amália Lopes de Sousa

Prefeita Municipal de Ocara/CE